

LEI N°. 328, DE 06 DE JUNHO DE 2018

*Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*

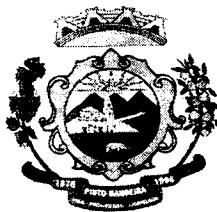
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
01	Operador de Máquina	R\$ 2.015,14	40h
02	Médico Clínico-Geral	R\$ 7.021,15	20h
01	Farmacêutico	R\$ 3.181,80	40h
01	Operário	R\$ 1.272,72	40h
01	Técnico de Enfermagem	R\$ 2.121,20	40h
01	Motorista	R\$ 1.590,90	40h
01	Médico Pediatra	R\$ 7.021,15	12h

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores e as atividades desempenhadas por estes na forma desta Lei são aquelas descritas na Lei Municipal nº 298, de 02 de fevereiro de 2018 e alterações, para as funções de igual denominação.



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 195 da Lei nº 118, de 21 de agosto de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO

PROJ/ATIV 3319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HABITAÇÃO

03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJ/ATIV 2.049 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES

3319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

07 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV 2.083 MANUTENÇÃO VENCIMENTOS SERVIDORES

3319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA**, aos seis dias do mês de junho de 2018.

  
**HADAIR FERRARI**  
~~Prefeito Municipal~~

**REGISTRADO E PUBLICADO**  
**EM:**

06/06/2018

  
**Josana Lorenzatti Durante**  
Procuradora-Geral do Município